



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Meleiro/SC

Setor requisitante (unidade/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde de Meleiro/SC

Responsável pela Demanda: Hanna Arns Raupp

Cargo: Secretária Municipal de Saúde de Meleiro

e-mail: secretariodesaude@meleiro.sc.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em saúde auditiva, de forma contínua e integrada, compreendendo: avaliação diagnóstica e audiológica; realização de exames audiológicos; diagnóstico funcional; seleção, adaptação e fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), unilateral ou bilateral, conforme indicação clínica individual; orientação aos usuários e seus familiares; acompanhamento periódico pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses; realização de ajustes, manutenção, suporte técnico e reposição dos dispositivos, quando indicada; bem como reabilitação auditiva por meio de avaliação fonoaudiológica.

Os serviços destinam-se ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com execução presencial no Município de Meleiro/SC, em conformidade com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e demais normativas vigentes.

2. Descrição da necessidade:

O Município de Meleiro/SC apresenta demanda reprimida significativa na Linha de Cuidado em Saúde Auditiva, com usuários aguardando atendimento há aproximadamente 3 (três) anos e 11 (onze) meses, envolvendo consultas especializadas, exames audiológicos, indicação terapêutica, adaptação de aparelhos auditivos e acompanhamento fonoaudiológica.

A insuficiência na oferta desses serviços tem ocasionado agravamento de quadros de perda auditiva; Prejuízos ao desenvolvimento infantil; Comprometimento da comunicação e da interação social; Redução da autonomia e da qualidade de vida, especialmente em adultos e idosos; Impacto negativo na resolutividade da Rede de Atenção à Saúde.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de capacidade instalada própria suficiente para absorver, de forma oportuna e integral a demanda existente, verificando-se ainda fragmentação no atendimento, sem a estruturação adequada de um serviço que contemple todas as etapas da linha de cuidado em saúde auditiva no âmbito ambulatorial.

Essa realidade resulta em:

- Dificuldade de acesso ao diagnóstico precoce;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- Atraso na indicação e adaptação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);
- Baixa adesão ao uso do dispositivo por ausência de acompanhamento sistemático;
- Prejuízos à inclusão social e à saúde mental dos usuários;
- Sobrecarga de outros pontos da rede de atenção.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços especializados em saúde auditiva, com atendimento presencial no Município de Meleiro/SC, de forma a:

- Ampliar o acesso aos serviços;
- Reduzir o tempo de espera;
- Minimizar barreiras de deslocamento;
- Assegurar maior adesão ao tratamento;
- Garantir a continuidade do cuidado.

A solução proposta visa estruturar e operacionalizar a Linha de Cuidado em Saúde Auditiva, ofertando, de forma integrada e contínua, todas as etapas assistenciais, desde a avaliação audiológica até a reabilitação com uso de AASI, em conformidade com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para garantir atenção integral, resolutiva e oportuna aos usuários do SUS.

3. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atendimento da demanda relacionada à Linha de Cuidado em Saúde Auditiva no Município de Meleiro/SC, foram identificadas, em síntese, as seguintes possíveis soluções:

a) Execução direta pelo Município:**

Consiste na estruturação de serviço próprio, com disponibilização de espaço físico, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais especializados e organização integral da linha de cuidado em saúde auditiva.

b) Encaminhamento para atendimento em outros municípios ou referências externas:**

Consiste na utilização de serviços ofertados por outros entes, referências regionais ou prestadores localizados fora do Município, mediante encaminhamento dos usuários para atendimento especializado.

c) Contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços em saúde auditiva, com fornecimento dos itens correlatos:**

Consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para realização dos procedimentos, fornecimento dos dispositivos auditivos e execução das demais etapas da linha de cuidado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de assegurar atendimento contínuo, integral e resolutivo aos usuários do SUS, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

empresa especializada, mediante pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, em lote único, para futura e eventual prestação dos serviços em saúde auditiva e fornecimento dos itens correlatos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da variabilidade da demanda assistencial, uma vez que, embora seja possível estimar os itens e quantitativos para fins de planejamento da contratação, não é possível prever previamente, com exatidão, quais modelos de AASI, reposições e procedimentos correlatos serão efetivamente necessários para cada paciente ao longo da vigência da ata.

Nesse contexto, os itens relativos aos diferentes modelos de AASI e respectivas reposições possuem natureza alternativa entre si, conforme indicação clínica individual, razão pela qual a contratação deve permitir execução sob demanda, de acordo com a necessidade efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados registrados.

A adoção do lote único decorre da interdependência técnica e operacional entre os serviços e fornecimentos que compõem a Linha de Cuidado em Saúde Auditiva, cuja execução fragmentada pode comprometer a continuidade do atendimento, a integralidade da assistência e a responsabilização pela execução do objeto.

A escolha do pregão eletrônico decorre da possibilidade de definição objetiva, no edital e no termo de referência, das especificações dos serviços, dos itens a serem fornecidos, das condições de execução, dos critérios de medição e da forma de pagamento, assegurando competitividade, transparência, julgamento objetivo e maior eficiência no processo de contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

4. Descrição e quantidades:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Consulta fonoaudiológica (atenção especializada) – cód. 03.01.01.004-8	140	43,33	6.066,20
2	Audiometria Tonal Limiar (via aérea/óssea) – cód. 02.11.07.004-1	140	45,83	6.416,20
3	Audiometria em Campo Livre – cód. 02.11.07.003-3	140	45,83	6.416,20
4	Imitanciometria – cód. 02.11.07.020-3	140	47,35	6.629,00
5	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF) – cód. 02.11.07.021-1	140	44,26	6.196,40
6	Consulta fonoaudiológica (avaliação para seleção de AASI) – cód. 03.01.01.004-8	140	43,33	6.066,20
7	Seleção e verificação de benefício do AASI – cód. 02.11.07.031-9	140	52,00	7.280,00
8	Acompanhamento para adaptação de AASI (uni/bilateral) – cód. 03.01.07.003-2	140	41,66	5.832,40
9	AASI Intra-auricular Tipo C – cód. 07.01.03.005-4	140	2.000,00	280.000,00
10	AASI Retroauricular Tipo A – cód. 07.01.03.012-7	140	954,55	133.637,00
11	AASI Retroauricular Tipo B – cód. 07.01.03.013-5	140	1.272,74	178.183,60
12	AASI Retroauricular Tipo C – cód. 07.01.03.014-3	140	2.000,00	280.000,00
13	Molde auricular (reposição) – cód. 07.01.03.015-1	140	40,00	5.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

14	Reposição de AASI Intra-auricular Tipo C – cód. 07.01.03.020-8	100	2.000,00	200.000,00
15	Reposição de AASI Retroauricular Tipo A – cód. 07.01.03.027-5	100	954,55	95.455,00
16	Reposição de AASI Retroauricular Tipo B – cód. 07.01.03.028-3	100	1.272,74	127.274,00
17	Reposição de AASI Retroauricular Tipo C – cód. 07.01.03.029-1	100	2.000,00	200.000,00
18	Consulta fonoaudiológica (reabilitação auditiva) – cód. 03.01.01.004-8	140	43,33	6.066,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				1.557.118,40

Observação metodológica: Os itens relativos aos diferentes modelos de AASI e às respectivas reposições possuem natureza alternativa entre si, conforme indicação clínica individual, não representando consumo cumulativo obrigatório entre modelos. Os quantitativos estimados desses itens foram definidos para fins de planejamento e formação da Ata de Registro de Preços, com o objetivo de assegurar cobertura assistencial da demanda durante a vigência da ata, uma vez que não é possível prever previamente a distribuição exata da necessidade entre os diferentes tipos de dispositivos.

5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A estimativa de quantitativos e custos para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Meleiro/SC, que identificou a existência de 49 (quarenta e nove) pacientes em demanda reprimida na fila de regulação para acesso à linha de cuidado em saúde auditiva, sendo o caso mais antigo com registro de espera desde junho de 2022.

Além da demanda reprimida identificada, foram considerados, para fins de planejamento:

- ✓ A demanda futura estimada, decorrente de novos encaminhamentos oriundos da Atenção Primária à Saúde e da atenção especializada;
- ✓ A necessidade de continuidade do cuidado, incluindo acompanhamento mínimo de 12 (doze) meses;
- ✓ A variabilidade clínica individual dos usuários, incluindo adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) de forma unilateral (01 aparelho) ou bilateral (02 aparelhos), conforme indicação técnica;
- ✓ A necessidade de ajustes, manutenção, suporte técnico e eventual reabilitação



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

auditiva;

- ✓ O histórico de crescimento da demanda por serviços de saúde auditiva, especialmente na população idosa.

Dessa forma, para fins de planejamento da contratação, estimou-se o atendimento de aproximadamente 140 (cento e quarenta) pacientes ao longo da vigência contratual, que poderá ser prorrogada para mais 24 meses.

O custo médio estimado por paciente foi estipulado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), definido com base na composição dos principais procedimentos que integram a linha de cuidado em saúde auditiva, considerando:

- ✓ A realização de consultas fonoaudiológicas (média de 2 a 3 por paciente);
- ✓ A execução de exames audiológicos necessários ao diagnóstico, tais como audiometria tonal limiar, audiometria em campo livre, imitanciometria e logoaudiometria;
- ✓ Os procedimentos de seleção, verificação de benefício e adaptação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);
- ✓ O acompanhamento pós-adaptação;
- ✓ O fornecimento de AASI, podendo ser unilateral ou bilateral, conforme indicação clínica;
- ✓ A necessidade de ajustes, manutenção e suporte técnico ao longo do período de acompanhamento;
- ✓ A reabilitação auditiva por meio de acompanhamento fonoaudiológico.

Para fins de estimativa, adotou-se valor médio que contempla diferentes cenários assistenciais, inclusive aqueles de maior complexidade, com possibilidade de fornecimento de dispositivos de maior valor unitário, de modo a garantir cobertura financeira suficiente para o atendimento integral dos usuários.

Ressalta-se que o valor médio por paciente constitui referência estimativa para fins de planejamento, podendo variar conforme a complexidade do caso clínico e os procedimentos efetivamente realizados, não configurando custo fixo individual.

Assim, a estimativa do valor global da contratação foi definida conforme a seguinte composição:

- ✓ Quantidade estimada de pacientes: 140
- ✓ Valor médio estimado por paciente: R\$ 2.500,00
- ✓ Valor total estimado: R\$ 350.000,00

A contratação será realizada em lote único, compreendendo a prestação integral dos



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

serviços em saúde auditiva por um único prestador, garantindo a execução de todas as etapas da linha de cuidado.

A execução ocorrerá de forma individualizada, por paciente, conforme necessidade clínica, com realização dos procedimentos ao longo do acompanhamento assistencial, desde a avaliação inicial até a adaptação do AASI e o monitoramento pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Os procedimentos previstos constituem parâmetros estimativos, não havendo obrigatoriedade de execução integral das quantidades estimadas ou cumulatividade por paciente, devendo o pagamento ocorrer conforme os procedimentos efetivamente realizados e devidamente comprovados, respeitado o limite financeiro global contratado.

6. Requisitos da contratação:

A contratação fundamenta-se nas diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, na **Deliberação CIB/SC nº 200/2024**, que aprova a Linha de Cuidado em Saúde Auditiva, e na necessidade de garantir acesso equânime, integral e resolutivo aos usuários do SUS no Município de Meleiro/SC.

A solução contratada deverá assegurar a execução integral da Linha de Cuidado em Saúde Auditiva no âmbito ambulatorial, contemplando todas as etapas de avaliação, diagnóstico, seleção, adaptação, fornecimento, acompanhamento e reabilitação auditiva dos usuários do SUS.

A contratada deverá assegurar, no mínimo:

- **Execução dos serviços:** realização de avaliação/consulta fonoaudiológica, avaliação audiológica completa, incluindo audiometria tonal e vocal, logaudiometria e imitanciometria; seleção, verificação de benefício e adaptação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI); programação e regulagem do dispositivo; orientação ao usuário e familiares; acompanhamento periódico; manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças e insumos; substituição do AASI quando tecnicamente indicada; e reabilitação auditiva, com treinamento auditivo, reabilitação da comunicação, orientação familiar e plano terapêutico individualizado, conforme especificações do **Anexo I**.
- **Qualidade assistencial:** atendimento conforme protocolos clínicos, diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e normas aplicáveis ao SUS, com práticas seguras, humanizadas, resolutivas e compatíveis com a necessidade clínica de cada paciente, garantindo a adequada adaptação ao AASI e o acompanhamento contínuo do paciente.
- **Equipe técnica:** disponibilização de profissional fonoaudiólogo habilitado, com registro ativo no respectivo conselho de classe, responsável pela execução dos serviços e pelo acompanhamento técnico dos usuários.
- **Local de execução:** o atendimento será realizado presencialmente no Município de



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Meleiro/SC, em sala a ser cedida pela Secretaria Municipal de Saúde (podendo ser na própria secretaria ou na UBS de Saúde Prefeito Angelo Simoni (Centro), cabendo à contratada providenciar, instalar, operar e manter, às suas expensas, **todos os equipamentos, aparelhos, instrumentos, insumos, materiais de consumo e recursos técnicos necessários** à execução integral dos serviços previstos no objeto e no **Anexo I**, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

- **Estrutura e equipamentos da contratada:** embora o Município disponibilize o espaço físico para atendimento, a contratada deverá fornecer integralmente os equipamentos adequados à realização dos exames e procedimentos previstos, inclusive os necessários à avaliação audiológica completa, logoaudiometria, imitanciometria, seleção, adaptação, verificação de benefício, regulação e acompanhamento do AASI, bem como os recursos necessários à reabilitação auditiva e ao suporte técnico dos usuários.

- **Fornecimento dos AASI:** os aparelhos deverão ser novos, adequados ao perfil clínico do paciente, com registro na ANVISA, garantia mínima de 12 (doze) meses, manual de uso, orientação ao usuário e suporte técnico durante a execução contratual.

- **Execução operacional:** atendimento presencial no Município, com organização do fluxo assistencial, articulação com a rede municipal de saúde, observância das autorizações e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e ausência de qualquer custo aos usuários do SUS.

- **Prazos:** início da execução conforme prazo definido no instrumento convocatório e no termo contratual, com implantação da estrutura operacional necessária em até **60 (sessenta) dias**, garantindo atendimento prioritário da demanda reprimida e continuidade do acompanhamento conforme necessidade clínica.

- **Conformidade legal e sanitária:** manutenção do CNES, da Licença Sanitária e das demais condições de habilitação e regularidade exigidas durante toda a execução contratual, bem como observância das normas do SUS e da legislação sanitária aplicável.

- **Monitoramento e fiscalização:** registro dos atendimentos, apresentação de relatórios periódicos e disponibilização de informações para fiscalização e acompanhamento pela gestão municipal.

7. Estimativas preliminares dos preços: (Calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021).

A estimativa preliminar dos preços foi elaborada em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, com base em **pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde**, mediante levantamento junto a prestadores especializados em saúde auditiva e consulta a referências de contratações similares, conforme documentos e memória de cálculo constantes do **Anexo II**.

Para a formação dos valores de referência, foram considerados os preços pesquisados para os



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

procedimentos e itens que compõem a solução em saúde auditiva, inclusive consultas fonoaudiológicas, exames audiológicos, seleção e adaptação de AASI, fornecimento dos dispositivos, reposição e demais procedimentos correlatos, observadas as especificidades do objeto e da realidade local de execução.

Os valores da **Tabela SIGTAP** (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>) foram utilizados apenas como parâmetro comparativo e de apoio metodológico, não sendo adotados isoladamente como referência final, em razão da defasagem verificada em relação aos preços praticados no mercado. Assim, a definição dos valores unitários estimados considerou a análise comparativa dos dados coletados, inclusive a mediana dos preços pesquisados e os parâmetros técnicos constantes da instrução processual.

Desse modo, a estimativa preliminar adotada reflete os valores de mercado apurados pela Administração para fins de planejamento da contratação, instrução do processo licitatório e formação da futura Ata de Registro de Preços, conforme demonstrado no **Anexo II**.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação não será parcelada, sendo estruturada em lote único (serviço global), tendo em vista as características técnicas e operacionais da solução pretendida. Embora, em tese, os serviços que compõem a linha de cuidado em saúde auditiva possam ser individualizados (consultas, exames, fornecimento de AASI, acompanhamento e reabilitação), verifica-se que tais etapas são tecnicamente interdependentes, compondo um processo assistencial contínuo e integrado.

A divisão da solução em itens distintos poderia acarretar:

- Descontinuidade no atendimento ao usuário;
- Fragmentação da linha de cuidado;
- Dificuldades na articulação entre diferentes prestadores;
- Prejuízos à qualidade e à resolutividade do serviço;
- Aumento do risco de incompatibilidade técnica entre as etapas (ex.: seleção, adaptação e manutenção do AASI por fornecedores distintos).

Do ponto de vista técnico, portanto, não se mostra viável o parcelamento da solução, considerando a necessidade de garantir a integralidade da assistência, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento também não se mostra vantajoso, uma vez que:

- Pode implicar perda de economia de escala;
- Tende a elevar os custos administrativos e de gestão contratual;
- Dificulta a responsabilização por falhas na prestação do serviço;
- Reduz a eficiência na execução do objeto.

Ademais, a contratação em lote único não compromete a competitividade, considerando que existem empresas no mercado aptas a fornecer a solução de forma integrada, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Dessa forma, conclui-se que:

- Não é tecnicamente viável dividir a solução;
- Não é economicamente vantajoso o parcelamento;
- Há perda de eficiência e de escala com a divisão;
- O parcelamento não amplia a competitividade de forma relevante, podendo, ao contrário, comprometer a adequada execução do objeto.

Assim, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a prestação de serviço contínua, integrada e resolutiva aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. Grau de Prioridade: () normal (x) urgente *

Justificativa: A demanda possui caráter urgente em razão da fila reprimida atualmente estimada em 3 (três) anos e 11 (onze) meses, bem como da necessidade de ampliação da oferta assistencial em saúde auditiva para atendimento oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), observada a disponibilidade de recurso próprio para atendimento da demanda.

10. Estimativa de valor total: O valor total estimado da futura Ata de Registro de Preços, considerando o conjunto dos itens e os quantitativos estimados para registro, é de R\$ 1.557.118,40 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

10.1. Registra-se que, para o atendimento inicial da demanda, há disponibilidade financeira, com recursos próprios, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sem prejuízo de futuras contratações decorrentes da ata, condicionadas à existência de dotação e disponibilidade orçamentário-financeira.

11. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo critério de julgamento de menor preço global do lote único, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29, caput, art. 6º, inciso XLV, e art. 82, caput, inciso V e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.36.00.00.00 (7)

13. Prazo de execução: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. As contratações decorrentes da ata observarão os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e nos respectivos instrumentos de contratação.

14. Local de execução: Secretaria Municipal de Saúde de Meleiro/SC, em sala disponibilizada pela Administração Municipal, podendo o atendimento ocorrer na própria Secretaria Municipal de Saúde ou na UBS de Saúde Prefeito Angelo Simoni (Centro), cabendo à contratada disponibilizar os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto.

15. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

() Sim (x) Não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

16. Está previsto no Plano Anual de Contratações?

() Sim (x) Não*

*Justificativa: A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações em razão de o instrumento referente ao exercício de 2026 encontrar-se em fase de elaboração no âmbito Municipal.

Destaca-se que a demanda possui caráter prioritário, considerando a existência de demanda reprimida significativa na linha de cuidado em saúde auditiva.

Dessa forma, a não inclusão prévia no Plano Anual de Contratações não inviabiliza a presente contratação, sendo esta, devidamente justificada pelo interesse público e pela necessidade de atendimento oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

17. Indicação do fiscal de contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fernanda Ferreira- Assistente Social
Cristiani Felisberto- Diretora de Saúde

Meleiro/SC, 06 de maio de 2026.

Hanna Arns Raupp

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

() Documento de Formalização de Demanda

(X) Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, conforme Lei vigentes e regulamentação municipal.

Encaminha-se ao Setor de licitações, contratos, para as providências cabíveis.

Meleiro/SC, 06 de maio de 2026.

Hanna Arns Raupp
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ANEXO I: Descrição técnica dos serviços de saúde auditiva

O Município de Meleiro/SC possui demanda crescente de usuários com suspeita ou diagnóstico de perda auditiva, necessitando de acesso integral à linha de cuidado em saúde auditiva, conforme diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Atualmente, há insuficiência de vagas para o acesso a serviços especializados que contemplem desde o diagnóstico até a reabilitação auditiva completa, incluindo a concessão e acompanhamento do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI).

Diante disso, verifica-se a existência de 49 pacientes atualmente aguardando na fila de regulação para acesso ao serviço de saúde auditiva, sendo que o usuário com maior tempo de espera encontra-se desde junho de 2022 sem atendimento.

Desta forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a implantação e operacionalização da linha de cuidado em saúde auditiva no âmbito municipal, com o objetivo de garantir o acesso integral, oportuno e contínuo aos serviços de diagnóstico, seleção, adaptação de dispositivos auditivos, reabilitação e acompanhamento dos usuários, em conformidade com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se em:

- Diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;
- Deliberação CIB/SC nº 200/2024, que aprova a Linha de Cuidado em Saúde Auditiva;
- Necessidade de garantir acesso equânime, integral e resolutivo aos usuários do SUS no território.

Obrigações da contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- Disponibilizar profissional fonoaudiólogo habilitado, com registro ativo no respectivo conselho de classe;
- Realizar atendimento presencial no Município de Meleiro/SC, garantindo a execução integral da linha de cuidado em saúde auditiva;
- Assegurar a continuidade, qualidade e integralidade dos serviços prestados conforme contrato;
- Disponibilizar equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Fornecer Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) novos, com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Realizar manutenção, ajustes e acompanhamento dos usuários durante a vigência contratual;
- Apresentar relatórios mensais dos atendimentos realizados, para fins de controle e fiscalização;
- Obter e manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Manter válida a Licença Sanitária durante toda a execução do contrato;
- Cumprir integralmente as normas sanitárias vigentes e demais legislações aplicáveis;
- Garantir a segurança, qualidade e adequação dos serviços prestados;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais decorrentes da execução do contrato.

Descrição do serviço

A solução consiste na contratação de serviços especializados que contemplem integralmente a linha de cuidado em saúde auditiva, incluindo:

1. Avaliação Diagnóstica Completa

Conforme protocolos assistenciais, incluindo:

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 –96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- Avaliação/consulta fonoaudiológica;
- Avaliação audiológica completa (audiometria tonal e vocal);
- Logaudiometria e Imitanciometria;
- Os exames abaixo, quando indicado clinicamente, serão referenciados pela contratada à Atenção Primária à Saúde (APS):
 - ✓ Emissões otoacústicas (EOA);
 - ✓ Potencial evocado auditivo;
 - ✓ Avaliação do processamento auditivo;
 - ✓ Avaliação multiprofissional (quando aplicável).

2. Indicação, Seleção e Adaptação do AASI

- Seleção do tipo e modelo do AASI conforme necessidade clínica;
- Adaptação individualizada;
- Programação e regulagem do aparelho;
- Orientação ao usuário e familiares;
- Testes de verificação e validação.

3. Fornecimento do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI)

- Aparelhos auditivos de tecnologia adequada ao perfil do paciente;
- Inclusão de acessórios necessários;
- Garantia mínima;
- Manual e orientações de uso.

4. Acompanhamento e Monitoramento

- Revisões periódicas;
- Ajustes do AASI;
- Avaliação da adaptação;
- Monitoramento da evolução auditiva e funcional.

5. Manutenção e Reposição

- Manutenção preventiva e corretiva;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- Reposição de peças;
- Substituição do AASI quando necessário (conforme critérios técnicos);
- Fornecimento de insumos (pilhas, moldes, etc.).

6. Reabilitação Auditiva (Terapia Fonoaudiológica)

- Consulta fonoaudiológica;
- Treinamento auditivo;
- Reabilitação da comunicação;
- Orientação familiar;
- Plano terapêutico individualizado.

Exames Complementares

Os exames complementares especializados, quando necessários para elucidação diagnóstica, **não fazem parte do escopo da presente contratação**. Nestes casos, o paciente deverá ser formalmente referenciado pela contratada à Atenção Primária à Saúde (APS), que realizará o encaminhamento via sistema de regulação vigente, garantindo a continuidade do cuidado dentro da rede SUS.

Os exames complementares especializados, que não fazem parte do escopo compreendem os seguintes:

- ✓ 02.11.07.014-9 - Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva (teste da orelhinha)
- ✓ 02.11.07.015-7 - Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)
- ✓ 02.11.07.042-4 - Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva (teste da orelhinha/reteste)
- ✓ 02.11.07.026-2 - Potencial evocado auditivo de curta média e longa latência (BERA/PEATE);
- ✓ 02.11.07.034-3 - Testes de processamento auditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ANEXO II – Levantamento de mercado e definição dos valores dos procedimentos de saúde auditiva conforme SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

1. Avaliação Diagnóstica:

Os procedimentos abaixo referem-se à prestação de serviços em saúde auditiva, compreendendo avaliação diagnóstica realizada por profissional de nível superior na especialidade fonoaudiologia.

Para definição dos valores estimados, foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores do setor, conforme detalhado, incluindo referências como AUDIOZOOM, Centro Auditivo Paola Velasques, CISAMREC e CISAMARP (Edital de Credenciamento nº 01/2024).

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor tabela nacional SIGTAP	Valor Mediano	AUDIOZOOM CNPJ 06330400000141	CENTRO AUDITIVO PAOLA VELASQUES	CISAMREC TABELA 02/ CONSULTAS E PROC.	CISAMARP EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2024
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R\$ 6,30	43,33	R\$ 100,00	R\$ 41,66	R\$ 45,00	R\$ 30,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

	especialidade fonoaudiologica						
--	-------------------------------	--	--	--	--	--	--

A análise dos dados demonstrou que os valores constantes na Tabela SIGTAP (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>) encontram-se defasados em relação aos praticados no mercado.

Adotou-se como referência inicial o fator de complementação de **81,82%** sobre os valores SIGTAP, utilizado como memória de cálculo técnica. Contudo, considerando a natureza do serviço e a inviabilidade econômica do valor obtido exclusivamente por esse critério, procedeu-se ao ajuste com base na mediana dos preços pesquisados.

Tabela de Valores Unitários Estimados – Serviços

Código	Procedimento	Valor SIGTAP	Valor Unitário Estimado
03.01.01.004-8	Consulta fonoaudiológica (atenção especializada)	R\$ 6,30	R\$ 43,33

A fixação do valor considerou a compatibilidade com os preços de mercado, a viabilidade da execução do serviço e a observância do princípio da economicidade.

2. Exames Auditivos Básicos



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Os procedimentos abaixo referem-se à prestação de serviços em saúde auditiva, compreendendo a realização de exames audiológicos básicos, conforme protocolos assistenciais vigentes.

Para definição dos valores, foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores do setor, conforme detalhado, incluindo referências como AUDIOZOOM, Centro Auditivo Paola Velasques, FMS Criciúma (Contrato nº 064/FMS/2025) e CISAMARP (Edital de Credenciamento nº 01/2024).

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor tabela nacional SIGTAP	Valor Mediano	AUDIOZOOM CNPJ 063304000014 1	CENTRO AUDITIVO PAOLA VELASQUES	FMS CRICIUMA CONTRATO Nº 064/FMS/2025	CISAMARP EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2024
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	R\$ 21,00	45,83	R\$ 100,00	R\$41,66	R\$21,00	50,00
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$ 20,13	45,83	R\$ 150,00	R\$41,66	R\$ 25,13	40,00
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	R\$ 23,00	47,35	R\$ 150,00	R\$41,66	R\$ 46,00	48,27
02.11.07.021-1	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	R\$ 26,25	44,26	R\$ 50,00	R\$41,66	R\$ 46,00	42,53

A análise dos dados demonstrou que os valores constantes na Tabela SIGTAP encontram-se defasados em relação aos praticados no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Adotou-se como referência inicial o fator de complementação de **81,82%** sobre os valores SIGTAP, utilizado como memória de cálculo técnica. Contudo, considerando a natureza dos serviços e a inviabilidade econômica dos valores obtidos exclusivamente por esse critério, procedeu-se ao ajuste com base na mediana dos preços pesquisados.

Tabela de Valores Unitários Estimados – Exames Audiológicos Básicos

Código	Procedimento	Valor SIGTAP	Valor Unitário Estimado
02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (via aérea/óssea)	R\$ 21,00	R\$ 45,83
02.11.07.003-3	Audiometria em Campo Livre	R\$ 20,13	R\$ 45,83
02.11.07.020-3	Imitanciometria	R\$ 23,00	R\$ 47,35
02.11.07.021-1	Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	R\$ 26,25	R\$ 44,26

A definição dos valores unitários estimados considerou a compatibilidade com os preços praticados no mercado, a viabilidade da execução dos serviços e a observância do princípio da economicidade.

3. *Seleção e Adaptação do AASI*

Os procedimentos abaixo referem-se à prestação de serviços em saúde auditiva, compreendendo a avaliação, seleção, verificação de benefício e acompanhamento do usuário para adaptação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), conforme protocolos assistenciais vigentes.

Para definição dos valores unitários estimados para a futura licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores do setor, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

referências como AUDIOZOOM, Centro Auditivo Paola Velasques, CISAMREC e CISAMARP (Edital de Credenciamento nº 01/2024).

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor tabela nacional SIGTAP	Valor Mediano	AUDIOZOOM CNPJ 063304000014 1	CENTRO AUDITIVO PAOLA VELASQUES	CISAMREC TABELA 02/ CONSULTAS E PROC.	CISAMARP EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2024
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO): especialidade fonoaudiológica	R\$ 6,30	43,33	R\$ 100,00	R\$41,66	R\$ 45,00	R\$ 30,00
02.11.07.031-9	SELEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DO AASI	R\$ 8,75	52,00	R\$ 100,00	R\$41,66	*****	52,00
03.01.07.003-2	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTAÇÃO DE AASI UNI / BILATERAL	R\$ 21,68	41,66	R\$ 100,00	R\$41,66	*****	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

A análise dos dados demonstrou que os valores constantes na Tabela SIGTAP encontram-se defasados em relação aos praticados no mercado.

Adotou-se como referência inicial o fator de complementação de **81,82%** sobre os valores SIGTAP, utilizado como memória de cálculo técnica. Contudo, considerando a natureza dos serviços e a inviabilidade econômica dos valores obtidos exclusivamente por esse critério, procedeu-se ao ajuste com base na **mediana** dos preços pesquisados.

Tabela de Valores Unitários Estimados – Seleção e Adaptação de AASI

Código	Procedimento	Valor SIGTAP	Valor Unitário Estimado
03.01.01.004-8	Consulta fonoaudiológica (avaliação para seleção de AASI)	R\$ 6,30	R\$ 43,33
02.11.07.031-9	Seleção e verificação de benefício do AASI	R\$ 8,75	R\$ 52,00
03.01.07.003-2	Acompanhamento para adaptação de AASI (uni/bilateral)	R\$ 21,68	R\$ 41,66

A definição dos valores unitários estimados considerou a compatibilidade com os preços praticados no mercado, a viabilidade da execução dos serviços e a observância do princípio da economicidade

4. Concessão do AASI

Os procedimentos abaixo contemplam a concessão de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), conforme indicação clínica.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Para definição dos valores, foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores do setor, cujos resultados encontram-se detalhados abaixo:

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor tabela nacional SIGTAP	AUDIOZOOM CNPJ 06330400000141	CENTRO AUDITIVO PAOLA VELASQUES	CISAMARP EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2024
07.01.03.005-4	AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ 3.750,00	R\$ 2000,00	
07.01.03.012-7	AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	R\$ 525,00	R\$ 3.250,00	*****	R\$ 525,00
07.01.03.013-5	AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00	R\$ 3.550,00	*****	700,00
07.01.03.014-3	AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ 3.750,00	*****	1100,00

A análise dos dados evidenciou que os valores da Tabela SIGTAP são insuficientes para a adequada execução do serviço, sendo necessária a complementação financeira.

Com base na média e mediana dos valores coletados, foi definido um fator de complementação correspondente a 81,82% sobre os valores da Tabela SIGTAP, utilizado exclusivamente como memória de cálculo técnica para formação dos preços.

A partir desse critério, foram definidos os valores unitários estimados, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Código	Procedimento	Valor SIGTAP	Valor Unitário Estimado
07.01.03.005-4	AASI Intra-auricular Tipo C	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00
07.01.03.012-7	AASI Retro-auricular Tipo A	R\$ 525,00	R\$ 954,55
07.01.03.013-5	AASI Retro-auricular Tipo B	R\$ 700,00	R\$ 1.272,74
07.01.03.014-3	AASI Retro-auricular Tipo C	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00

5. *Acompanhamento e Monitoramento (Mínimo 01 ano)*

Os procedimentos abaixo referem-se à prestação de serviços em saúde auditiva, compreendendo o acompanhamento e monitoramento do usuário após a adaptação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), pelo período mínimo de 01 (um) ano.

O acompanhamento será realizado conforme a necessidade individual do paciente, considerando sua evolução no processo de reabilitação auditiva e a adaptação ao uso do dispositivo, visando garantir a efetividade do tratamento e a segurança no uso do AASI.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Os atendimentos deverão ser devidamente justificados e autorizados conforme protocolos assistenciais, observando-se critérios técnicos e a razoabilidade na sua frequência, conforme regulamentação da gestão.

Para definição dos valores foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores do setor, conforme segue abaixo:

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor tabela nacional SIGTAP	Valor Mediano	AUDIOZOOM CNPJ 06330400000141	CENTRO AUDITIVO PAOLA VELASQUES	CISAMREC TABELA 02/ CONSULTAS E PROC.	CISAMARP EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2024
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO): especialidade fonoaudiológica	R\$ 6,30	43,33	R\$ 100,00	R\$41,66	R\$ 45,00	R\$ 30,00

A análise dos dados demonstrou que os valores constantes na Tabela SIGTAP encontram-se defasados em relação aos praticados no mercado.

Adotou-se como referência inicial o fator de complementação de 81,82% sobre os valores SIGTAP, utilizado como memória de cálculo técnica. Contudo, considerando a natureza do serviço contínuo, procedeu-se ao ajuste com base na mediana dos preços pesquisados.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Tabela de Valores Unitários Estimados – Acompanhamento e Monitoramento

Código	Procedimento	Valor SIGTAP	Valor Unitário Estimado
03.01.01.004-8	Consulta fonoaudiológica (avaliação para seleção de AASI)	R\$ 6,30	R\$ 43,33

6. *Manutenção e Reposição*

6.1 **Manutenção**

Os procedimentos abaixo contemplam os serviços de manutenção relacionados ao Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), incluindo a reposição de componentes necessários ao adequado funcionamento do dispositivo.

Para definição dos valores, foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores do setor, conforme detalhado abaixo, incluindo referências como AUDIOZOOM, Centro Auditivo Paola Velasques e CISAMARP (Edital de Credenciamento nº 01/2024):

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor tabela nacional SIGTAP	AUDIOZOOM CNPJ 06330400000141	CENTRO AUDITIVO PAOLA VELASQUES	CISAMARP EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2024
07.01.03.015-1	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	R\$ 8,75	R\$ 100,00	0,00(gratuito)	R\$ 40,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

A análise dos dados evidenciou significativa defasagem entre os valores constantes na Tabela SIGTAP e os praticados no mercado, especialmente para itens de manutenção.

Adotou-se, como referência inicial, o fator de complementação de 81,82% sobre os valores SIGTAP, utilizado como memória de cálculo técnica. Entretanto, considerando a inviabilidade econômica do resultado obtido exclusivamente por esse critério, foi necessário o ajuste com base nos valores efetivamente praticados no mercado.

Dessa forma, foi definido o valor unitário estimado abaixo, considerando a mediana dos preços levantados:

Código	Procedimento	Valor SIGTAP	Valor Unitário Estimado
07.01.03.015-1	Molde Auricular (Reposição)	R\$ 8,75	R\$ 40,00

6.2 Reposição de AASI

Os procedimentos abaixo contemplam a reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), conforme indicação técnica e critérios estabelecidos pelas diretrizes assistenciais.

Para definição dos valores a serem praticados, foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores do setor, cujos dados encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo referências como AUDIOZOOM, Centro Auditivo Paola Velasques e CISAMARP (Edital de Credenciamento nº 01/2024).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor tabela nacional SIGTAP	AUDIOZOOM CNPJ 06330400000141	CENTRO AUDITIVO PAOLA VELASQUES	CISAMARP EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2024
07.01.03.020-8	REPOSIÇÃO DE AASI INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1100,00	
07.01.03.027-5	REPOSIÇÃO DE AASI RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 525,00	R\$ 3.250,00	*****	525,00
07.01.03.028-3	REPOSIÇÃO DE AASI RETROAURICULAR TIPO B	R\$ 700,00	R\$ 3.550,00	*****	700,00
07.01.03.029-1	REPOSIÇÃO DE AASI RETROAURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ 3.750,00	*****	1100,00

A análise comparativa dos valores demonstrou que os preços constantes na Tabela SIGTAP são inferiores aos praticados no mercado, inclusive para os casos de reposição, tornando necessária a definição de complementação financeira.

Com base na média e mediana dos valores coletados, foi adotado o fator de complementação de 81,82%, utilizado exclusivamente como memória de cálculo técnica para definição dos preços finais.

A partir desse critério, foram estabelecidos os valores fixos para reposição, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Código	Procedimento	Valor SIGTAP	Valor Unitário Estimado
07.01.03.020-8	Reposição AASI Intra-auricular Tipo C	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00
07.01.03.027-5	Reposição AASI Retro-auricular Tipo A	R\$ 525,00	R\$ 954,55
07.01.03.028-3	Reposição AASI Retro-auricular Tipo B	R\$ 700,00	R\$ 1.272,74
07.01.03.029-1	Reposição AASI Retro-auricular Tipo C	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00

7. Reabilitação Auditiva

Os procedimentos abaixo referem-se à prestação de serviços em saúde auditiva, compreendendo ações de reabilitação auditiva realizadas por profissional de nível superior na especialidade fonoaudiologia, com o objetivo de promover o desenvolvimento das habilidades auditivas e a adaptação funcional do usuário ao uso do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI).

A reabilitação será realizada conforme a necessidade individual do paciente, considerando sua evolução clínica, devendo os atendimentos serem devidamente registrados em prontuário e fundamentados em critérios técnicos.

Para definição dos valores unitários estimados para a futura licitação, foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores do setor, incluindo referências como AUDIOZOOM, Centro Auditivo Paola Velasques, CISAMREC e CISAMARP (Edital de Credenciamento nº 01/2024):



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor tabela nacional SIGTAP	Valor Mediano	AUDIOZOOM CNPJ 06330400000141	CENTRO AUDITIVO PAOLA VELASQUES	CISAMREC TABELA 02/CONSULTAS E PROC.	CISAMARP EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2024
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto Médico): especialidade fonoaudiológica	R\$ 6,30	R\$ 43,33	R\$ 100,00	R\$41,66	R\$ 45,00	R\$ 30,00

A análise dos dados demonstrou que os valores constantes na Tabela SIGTAP encontram-se defasados em relação aos praticados no mercado.

Adotou-se como referência inicial o fator de complementação de 81,82% sobre os valores SIGTAP, utilizado como memória de cálculo técnica. Contudo, considerando a natureza do serviço e a inviabilidade econômica do valor obtido exclusivamente por esse critério, procedeu-se ao ajuste com base na mediana dos preços pesquisados.

Tabela de Valores Unitários Estimados – Reabilitação Auditiva

Código	Procedimento	Valor SIGTAP	Valor Unitário Estimado
03.01.01.004-8	Consulta fonoaudiológica (reabilitação auditiva)	R\$ 6,30	R\$ 43,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO